



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 - COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA, de 20 de junho de 2018.

Ementa: Estabelece as orientações para elaboração, execução e acompanhamento dos Planos de Ensino para o curso de Medicina da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC).

Art. 1º Esta instrução normativa constitui como instrumento de organização dos planos de ensino no curso de Medicina da FAMMUC e constantes na estrutura curricular dos cursos da UFVJM.

Art. 2º O Plano de Ensino deve ser elaborado em consonância com a ementa do módulo e o perfil do profissional definido no Projeto Pedagógico do Curso. É elaborado pelo docente responsável pelo módulo, apresentado em formulário próprio.

Art. 3º O Colegiado de Curso deverá analisar os Planos de Ensino dos módulos constantes na estrutura curricular e encaminhá-los, após sua aprovação, à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD para registro

Art. 4º O Plano de Ensino deve ser apresentado quando da criação do módulo, ou quando necessitar de alteração, devendo ser encaminhado ao Colegiado de Curso para aprovação, conforme prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

§ 1º O Plano de Ensino quando alterado, somente terá validade após aprovação do Colegiado de Curso e sua implementação ocorrerá no período letivo subsequente.

§ 2º O Plano de Ensino deve ser revisado no período máximo de dois (02) anos.

§ 3º O Coordenador de Curso atualizará, semestralmente, os Planos de Ensino dos módulos no sistema eletrônico.

Art. 5º É obrigatório o cumprimento integral do plano de ensino aprovado pelo colegiado de curso.

Art. 6º O docente responsável pelo módulo deve apresentar o Plano de Ensino aos discentes na primeira aula do módulo.

Art. 7º Os docentes podem utilizar 20% da carga horária dos módulos em métodos não presenciais, desde que se registre no Plano de Ensino.



ANEXO 1

PLANO DE ENSINO

Módulo:
Curso:
Docente (s) responsável (eis):
Carga horária:
Créditos:
Ano/Semestre:

Objetivos: (descrição da contribuição do módulo para a formação do discente).

Ementa: (descrição sumária do conteúdo a ser desenvolvido no módulo a qual consta no Projeto Pedagógico do Curso).

Conteúdo Programático (com respectiva carga horária) e Avaliações: (consiste da relação dos conhecimentos selecionados para serem trabalhados no módulo. Estes conhecimentos deverão ser apresentados sob forma de tópicos com a respectiva carga horária e, na medida do possível, em itens e respectivos sub-itens, e outras sub-divisões porventura existentes, de modo que definam, necessariamente, o grau de aprofundamento levado a efeito no módulo. O conteúdo programático do módulo deve guardar necessariamente relação com sua ementa, pois esta representa uma visão global do programa. Devem ser incluídas nesse item as visitas técnicas, atividades de campo e as formas de avaliação do módulo. Para cada unidade curricular haverá, obrigatoriamente, um mínimo de 3 (três) avaliações, conforme regulamento dos cursos de graduação da UFVJM). A soma dos valores atribuídos às avaliações a distância deve corresponder a no máximo 30% (trinta por cento) do total atribuído à unidade curricular.

Bibliografia Básica (indicar um mínimo de 3 obras disponíveis na biblioteca e que abordem todo o conteúdo programático a ser desenvolvido).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI – FAMMUC
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA



Bibliografia Complementar (indicar um mínimo de 5 obras disponíveis na biblioteca ou em portais de periódicos disponíveis aos alunos e que possam complementar e oferecer oportunidade de aprofundamento de todo conteúdo programático a ser desenvolvido).

Docente responsável

Coordenador do curso